

REGULAMENTO “24 HORAS BD”

Considerando que a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) tem por missão apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área da juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho;

Considerando que uma das atribuições da DRJD consiste em criar programas, atividades e serviços, que promovam a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua formação, através de metodologias de educação não formal, bem como incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade, ao abrigo da alínea h) e k) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal;

É aprovado o regulamento do evento 24 Horas de Banda Desenhada, nos seguintes termos:

Artigo 1.º **Objeto**

O presente regulamento define as normas que regem o evento “24 HORAS BD”.

Artigo 2.º **Objetivos**

Os objetivos do evento são:

- a) Fomentar o interesse pela banda desenhada, enquanto técnica de expressão artística;
- b) Promover o intercâmbio de ideias e técnicas utilizadas na banda desenhada;
- c) Incentivar e apoiar a capacidade inovadora dos jovens, promovendo o seu talento e criatividade;
- d) Promover a ocupação dos tempos livres dos jovens através de metodologias de educação não formal.

Artigo 3.º **Destinatários**

O evento destina-se a jovens residentes na Região Autónoma da Madeira com idades

compreendidas entre os 12 e os 30 anos, que durante 24 horas consecutivas deverão criar uma banda desenhada de 24 páginas.

Artigo 4.º **Duração e Local**

O evento inicia-se às 10H00 do dia 5 de outubro de 2013 e termina às 10H00 do dia 6 de outubro de 2013, na Pousada de Juventude do Funchal.

Artigo 5.º **Inscrições**

As inscrições dos jovens decorrem no período compreendido entre 5 de setembro e 3 de outubro 2013, através do portal <http://www.madeira-edu.pt/drjd>, mediante o preenchimento de formulário online.

Artigo 6.º **Autorização do encarregado de educação**

1. A participação dos jovens que, à data da candidatura, não tenham completado os 18 anos, carece de autorização do encarregado de educação.
2. No portal <http://www.madeira-edu.pt/drjd> encontra-se disponível o modelo de autorização, o qual deve ser preenchido e assinado pelo encarregado de educação e remetido juntamente com o formulário de candidatura online ou enviado à DRJD através do correio eletrónico juventude.drjd@live.madeira-edu.pt.

Artigo 7.º **Regras de participação**

1. A participação no evento 24 HORAS BD é gratuita.
2. Cada participante trabalha individualmente na sua BD, sem trazer qualquer tipo de preparação direta, como por exemplo esboços ou resumos de argumentos.

Artigo 8.º **Direitos dos participantes**

Os participantes têm direito a:

- a) Fornecimento de refeições durante o evento (unicamente almoço e jantar);

b) Divulgação dos trabalhos no facebook da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD).

Artigo 9.º

Deveres dos participantes

Constituem deveres dos participantes:

- a) Acatar o presente regulamento;
- b) Respeitar as normas de funcionamento do Centro de Juventude onde decorre o evento;
- c) Preencher um questionário de avaliação, findo o período da atividade, quando solicitado;
- d) Trazer o material necessário para a realização da sua banda desenhada;
- e) Zelar pelos seus bens pessoais e equipamento de desenho, tradicional ou digital.

Artigo 10.º

Trabalhos dos participantes

1. À DRJD e aos seus parceiros, é concedido o direito de publicação dos trabalhos realizados no âmbito do presente evento, bem como o direito de expor os mesmos.
2. Os participantes aceitam que os seus trabalhos possam ser reproduzidos, sem fins comerciais pela DRJD, mediante a ilustração em publicações ou reprodução on-line.

Artigo 11.º

Disposições finais

1. O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo.
2. Todos os casos omissos serão decididos pelo Diretor Regional de Juventude e Desporto.
3. A DRJD reserva-se ao direito de alterar ou suspender o evento caso o entenda justificado, por alguma situação anómala.

Funchal, 04 de agosto de 2013.

O DIRETOR REGIONAL
DE JUVENTUDE E DESPORTO



João Luís Azinhais Abreu dos Santos